

LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2024

Publicado no jornal
O diário do Noroeste

28/06/24

Catarina

Catarina dos Santos Moreira da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Matr.: 7627-2

“Altera a redação do §2º do artigo 1º da Lei Complementar 186/2024, e suas posteriores alterações, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §2º no artigo 1º da Lei Complementar 186/2024, e posteriores alterações, de modo que passe a constar a seguinte redação:

Art.1º (...)

§2º Os vencimentos do servidor que optar pela transição de carga horária, serão acrescidos na forma da lei, observado o valor da hora de trabalho a ser calculada pela Secretaria Municipal de Administração, que considerará para tanto, o salário base da função.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO PAULO RAMOS

Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2024.


Leonardo Paes Barreto Coutinho

Prefeito